



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro
CGC-MF 00.097.857/0001-71

*Administrando
com o Povo*

1993 a 1996

LEI Nº 235/94

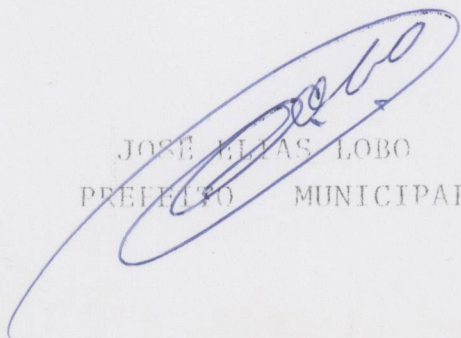
"Cria o Centro Educacional
MEG-LUZ."

Faço saber que Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, aprovou e Eu, JOSÉ ELIAS LOBO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Centro Educacional MEG-LUZ, no Distrito de Águas Lindas de Goiás, que passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 15 dias do mês de setembro de 1994.


JOSE ELIAS LOBO
PREFEITO MUNICIPAL